

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º 1.446/2018

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 183 PG: 01 e 02
Data 03/01/19 a —
W. Vargus
Rúbrica

Dispõe sobre a transformação de onze cargos comissionados de Assistente de Expediente (DAS-5), criados inicialmente pela Resolução nº. 301/2001, alterada posteriormente pelas Resoluções nº. 304/2001 e 452/2013 em cinco cargos comissionados de Assessor Especial da Mesa Diretora (DAS-5) e dois cargos comissionados de Assistente de Plenário (DAS-2), define atribuições e estabelece vencimento.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Transforma na estrutura organizacional do Poder Legislativo de Cantagalo onze cargos comissionados de Assistente de Expediente (DAS-5), criados inicialmente pela Resolução nº. 301/2001, alterada posteriormente pelas Resoluções nº. 304/2001 e 452/2013 em cinco cargos comissionados de Assessor Especial da Mesa Diretora (DAS-5) e dois cargos comissionados de Assistente de Plenário (DAS-2).

Art. 2º. Cabe ao Assessor Especial da Mesa Diretora as seguintes atribuições:

- I- assessorar o Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário no desempenho de suas funções administrativas;
- II- gerenciar informações, controlando e arquivando correspondências físicas e eletrônicas;
- III- organizar eventos, viagens e executar tarefas administrativas para o adequado funcionamento deste órgão direutivo.

Art. 3º. Ao Assistente de Plenário compete:

- I- auxiliar o Presidente, executando serviços de fiscalização e elaboração de pauta de reuniões e sessões, conforme sua determinação;
- II- participar das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III- desempenhar outras funções de assessoramento designadas diretamente pelo Presidente, desde que compatíveis com o cargo e guardem relação com o interesse público.

Art. 4º. A nomeação e exoneração dos cargos estabelecidos no artigo 1º se darão mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º. Resultante do exercício das atribuições referidas perceberá o Assessor Especial da Mesa Diretora o vencimento de R\$ 1.024,20 (um mil e vinte e quatro reais e vinte centavos), Símbolo- DAS-5, e o Assistente de Plenário o vencimento de R\$ 2.714,74 (dois mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), Símbolo- DAS-2.

Art. 6º. As despesas existentes correrão por conta de dotação orçamentária específica e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Para efeito de consolidar o vencimento-base, já estabelecido em outros instrumentos normativos, de cada cargo em comissão da Câmara Municipal de Cantagalo, passa a vigorar a tabela do anexo I desta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA LEI N°1.446/2018

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
1	DIRETOR GERAL	DAS I	R\$ 6.012,71
1	ASSESSOR CHEFE DO CONTROLE INTERNO	DAS I	R\$ 6.012,71
1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	DAS II	R\$ 2.714,74
2	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	DAS II	R\$ 2.714,74
1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS II	R\$ 2.714,74
1	MONITOR DE VIATURAS	DAS II	R\$ 2.714,74
1	RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES	DAS II	R\$ 2.714,74
5	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	DAS V	R\$ 1.024,20
11	ASSISTENTE DE EXPEDIENTE	DAS V	R\$ 1.024,20
1	ASSISTENTE DO DIRETOR GERAL	DAS V	R\$ 1.024,20

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**